

# SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 031, DE 01 DE JULHO DE 2025 - “Dispõe sobre a designação dos profissionais que comporão a Equipe de Trabalho responsável pela elaboração do Plano Municipal de Saúde de Ibititá – BA, referente ao período de 2026 a 2029 e dá outras providências.”
- RESOLUÇÃO Nº 001/2025-CMDCA - “Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para exercício temporário da função.”
- DECRETO Nº 800, DE 01 DE JULHO DE 2025 - “Dispõe sobre a nomeação de Coordenador da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Juventude e Turismo e dá outras providências.”
- ERRATA - AVISO DE CREDENCIAMENTO nº CRD-43-02-2025.
- EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: CRED-002-2025.
- AVISO DE CREDENCIAMENTO nº CRD-44-02-2025.
- RATIFICAÇÃO E EXTRATO IN-36-2025.
- RATIFICAÇÃO E EXTRATO IN-37-2025.
- PORTARIA Nº 032, DE 01 DE JULHO DE 2025 - “Constitui Comissão Especial para Elaboração do Plano Plurianual – PPA 2026-2029 e da Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.”

**Portaria**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

**PORTARIA Nº 031, DE 01 DE JULHO DE 2025.**

*“Dispõe sobre a designação dos profissionais que comporão a Equipe de Trabalho responsável pela elaboração do Plano Municipal de Saúde de Ibititá – BA, referente ao período de 2026 a 2029 e dá outras providências.”*

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBITITÁ**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 198 e 200 da Constituição Federal de 1988, que estabelecem os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS;

**CONSIDERANDO** o previsto nas Leis Federais nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990, que tratam da organização e funcionamento dos serviços de saúde no Brasil;

**CONSIDERANDO** a necessidade de elaboração do Plano Municipal de Saúde de Ibititá para o quadriênio 2026-2029, instrumento fundamental para o planejamento das ações e serviços de saúde no município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes profissionais para compor a Equipe de Trabalho responsável pela elaboração do Plano Municipal de Saúde de Ibititá, referente ao período de 2026 a 2029:

- a) Juliana Bastos Dourado Lopes – Coordenadora da Atenção Básica;
- b) Márcia Seixas Cardoso – Coordenadora da Vigilância Epidemiológica;
- c) Cacilda Martins dos Anjos – Coordenadora da Imunização;
- d) Ingrid Rodrigues da Silva – Coordenadora da Vigilância Sanitária;
- e) Murilo Dourado Barreto Reis – Coordenador da Vigilância da Saúde do Trabalhador;
- f) David Dourado Ferreira Chaves – Coordenador de Saúde Bucal;
- g) Mozer Rocha Santos – Coordenador do HMUMD;
- h) Márcia Marfiza Matos Machado – Representante do SAMU;
- i) José Cândido da Conceição Neto – Coordenador da Policlínica de Ibititá.

**Art. 2º** A equipe de trabalho ora designada será coordenada, de forma geral, por **Leiliany Ferreira Dourado Matos**, a quem compete articular e conduzir todas as etapas do processo de elaboração do Plano Municipal de Saúde.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Praça Rua Senhor do Bonfim S/N – Centro – Ibititá-BA – CEP- 44.960-000  
CNPJ: 12.918.197/0001 –21



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

Ibititá/BA, em 1º de julho de 2025.

**ROSALVO DE CASTRO DOURADO NETO**  
Secretário Municipal de Saúde

Praça Rua Senhor do Bonfim S/N – Centro – Ibititá-BA – CEP- 44.960-000  
CNPJ: 12.918.197/0001 –21

**Resolução**

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - IBITITÁ/BA.

**RESOLUÇÃO Nº 001/2025-CMDCA**

*“Dispõe sobre a convocação de Conselheiro Tutelar Suplente para exercício temporário da função.”*

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** do Município de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e pela Lei Municipal nº 445, de 16 de dezembro de 2003,

**CONSIDERANDO** o pedido de gozo de férias regulamentares, devidamente protocolado, pelo Conselheiro Tutelar titular Sr. Andrei Lucas Rocha, nos termos do art. 134, §2º, do ECA;

**CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar durante o referido período;

**CONSIDERANDO** que o Sr. Ricardo dos Santos Barreto, candidato classificado em 6º (sexto) lugar no processo de escolha dos Conselheiros Tutelares, participou da capacitação obrigatória e encontra-se apto a assumir a função de suplente;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Convocar o Sr. Ricardo dos Santos Barreto, primeiro suplente, para o exercício temporário da função de Conselheiro Tutelar, no período de **1º de junho de 2025 a 31 de julho de 2025**, em substituição ao titular em gozo de férias, Sr. Andrei Lucas Rocha.

**Art. 2º** O suplente convocado deverá apresentar-se ao Conselho Tutelar no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, contados da publicação desta Resolução, sob pena de ser considerado desistente, ensejando a convocação do próximo suplente conforme a ordem de classificação.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ibititá/BA, em 1º de julho de 2025.

Praça Sidney Dourado Matos, 70 – Centro – Ibititá-BA – CEP: 44.960-000  
CNPJ nº 13.715.057/0001-19



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA - IBITITÁ/BA.**

**GREICE BATISTA DOS SANTOS**  
Presidente do CMDCA

Praça Sidney Dourado Matos, 70 – Centro – Ibititá-BA – CEP: 44.960-000  
CNPJ nº 13.715.057/0001-19

**Decreto**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

**DECRETO Nº 800, DE 01 DE JULHO DE 2025**

“Dispõe sobre a nomeação de Coordenador da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Juventude e Turismo e dá outras providências.”

O Prefeito de Ibititá, Estado da Bahia, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

**Art. 1º.** Nomear o Sra. **ALINE RIBEIRO ROCHA NEVES** para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador da Educação Infantil, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Juventude e Turismo.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 01 de julho de 2025.

**AFONSO FERREIRA MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

**Credenciamento**

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ**  
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

**ERRATA DE TERMOS DE RATIFICAÇÃO E DO EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ibititá, torna público a Errata do extrato do contrato nº CCRD-4302-2025, publicadas em segunda-feira, 30 de junho de 2025 | Ano I - Edição nº 00101 | Caderno 1, será corrigida de acordo com as referências que seguem:

**Onde se LÊ:****EXTRATO DAS INEXIGIBILIDADES E CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO Nº 002-2025**

O **Município de Ibititá/BA**, através do Gestor/Secretário Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 78, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 79 da mesma Lei, no Decreto Municipal nº 725/2025 as Inexigibilidades de Licitação, oriundas do Credenciamento nº 002-2025, conforme abaixo:

**Inexigibilidade nº:** CRD-42-02-2025

**Contrato nº:** CCRD-4202-2025

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE EM UNIDADES PRÓPRIAS, CLÍNICAS E HOSPITAIS PRESTADORES DO MUNICÍPIO DE IBITITÁ - BA, CONFORME DEMANDA E NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Item credenciado:**

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA                          | UND | PREÇO REF. |
|------|--|-----|------------|
| 40   | MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS/SEMANAIS | UND | 12.666,67  |

Os serviços serão prestados na unidade prestadora.

**Contratada:** RADF MEDICINA INTEGRADA LTDA, CNPJ nº 61.367.776/0001-39.

**Valor Mensal:** R\$ 12.666,67 (doze mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

**Vigência:** 30/06/2025 a 30/06/2026.

**LEIA-SE****EXTRATO DAS INEXIGIBILIDADES E CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO Nº 002-2025**

O **Município de Ibititá/BA**, através do Gestor/Secretário Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 78, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 79 da mesma Lei, no Decreto Municipal nº 725/2025 as Inexigibilidades de Licitação, oriundas do Credenciamento nº 002-2025, conforme abaixo:

**Inexigibilidade nº:** CRD-43-02-2025

**Contrato nº:** CCRD-4302-2025

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE EM UNIDADES PRÓPRIAS, CLÍNICAS E HOSPITAIS PRESTADORES DO MUNICÍPIO DE IBITITÁ - BA, CONFORME DEMANDA E NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Item credenciado:**

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA                          | UND | PREÇO REF. |
|------|--|-----|------------|
| 40   | MÉDICO DE SAÚDE DA FAMÍLIA 40 HORAS/SEMANAIS | UND | 12.666,67  |

Os serviços serão prestados na unidade prestadora.

**Contratada:** RADF MEDICINA INTEGRADA LTDA, CNPJ nº 61.367.776/0001-39.

**Valor Mensal:** R\$ 12.666,67 (doze mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

**Vigência:** 30/06/2025 a 30/06/2026.

**Credenciamento****EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº: CRED-002-2025**

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº CRED-002-2025 CREDENCIANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CREDENCIADO: INSTITUTO DE SAÚDE PÚBLICA INTEGRADA – INSPI, CNPJ nº 37.348.142/0001-54; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE EM UNIDADES PRÓPRIAS, CLÍNICAS E HOSPITAIS PRESTADORES DO MUNICÍPIO DE IBITITÁ - BA, CONFORME DEMANDA E NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. VALOR: Conforme descritos no Termo de Referência (anexo I do edital). VIGÊNCIA: 12 MESES. DOTAÇÃO: órgão/unidade: 08.00.1 - fundo municipal de saúde atividade: 2.152 (manutenção das ações do fundo municipal de saúde) atividade: 2.153 (manutenção das unidades especializadas em saúde) elemento de despesa: 3.3.9.0.39.00 (outros serviços pessoa jurídica) elemento de despesa: 3.3.9.0.36.00 (outros serviços pessoa física). fonte: 1.500 / 1.600. IBITITÁ - BA, 01 de julho de 2025. ROSALVO DE CASTRO DOURADO NETO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Credenciamento**

ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ  
CNPJ nº 13.715.057/0001-19

**EXTRATO DAS INEXIGIBILIDADES E CONTRATOS DO CREDENCIAMENTO Nº  
002-2025**

O **Município de Ibititá/BA**, através do Gestor/Secretário Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 78, inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e artigo 79 da mesma Lei, no Decreto Municipal nº 725/2025 as Inexigibilidades de Licitação, oriundas do Credenciamento nº 002-2025, conforme abaixo:

**Inexigibilidade nº:** CRD-44-02-2025

**Contrato nº:** CCRD-4402-2025

**Objeto:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS DE SAÚDE EM UNIDADES PRÓPRIAS, CLÍNICAS E HOSPITAIS PRESTADORES DO MUNICÍPIO DE IBITITÁ - BA, CONFORME DEMANDA E NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**Item credenciado:**

| ITEM | DESCRIÇÃO DETALHADA   | UND | PREÇO REF. |
|------|---|-----|------------|
| 84   | TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (BILATERAL)  | UND | 392,62     |
| 84   | TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL) | UND | 300,78     |

Os serviços serão prestados na unidade prestadora.

**Contratada:** INSTITUTO DE SAÚDE PÚBLICA INTEGRADA, CNPJ nº 37.348.142/0001-54.

**Valor Estimado Mensal:** R\$ 113.194,00 (cento e treze mil e cento e noventa e quatro reais).

**Vigência:** 01/07/2025 a 01/07/2026.

**Inexigibilidade**

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ**  
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19  
Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-36-2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA, resolve RATIFICAR o ato de INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº IN-36-2025, segundo os termos do artigo Art. 74, III, Lei nº 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo 0101072025, que foi inexigível a licitação em razão da contratação de prestação de serviço de assessoria para elaboração de legislação de REURB, acompanhamento cartorial e apoio ao Conselho de REURB – REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA do município de Ibititá - Bahia. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos específicos dos Estudos Técnicos Preliminares e como demonstra no Termo de Referência e torna público aos interessados a presente INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa LILIAN FARIAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, CNPJ Nº 40.138.384/0001-28, no valor mensal de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Ibititá – Bahia, 01 de julho de 2025.

**AFONSO FERREIRA MENDONÇA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ**  
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19  
Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-36-2025**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo:** 0101072025 **Contrato nº** CIN-0136-2025. **Contratante:** Município de Ibititá - BA. **Contratada:** LILIAN FARIAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, CNPJ nº 40.138.384/0001-28. **Objeto:** Contratação de prestação de serviço de assessoria para elaboração de legislação de REURB, acompanhamento cartorial e apoio ao Conselho de REURB – REGULARIZAÇÃO FUNDIARIA do município de Ibititá - Bahia. **Vigência:** 01/07/2025 a 01/07/2026. **Valor Global:** R\$60.000,00 (sessenta mil reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão: 03.00.1; Atividade: 2.016; Fonte de Recurso: 1.500; Elemento de Despesa 3.3.90.35.00 - 3.3.90.39.00. **Fundamentação legal:** Art. 74, III, Lei nº 14.133/2021.

Ibititá – Bahia, 01 de julho de 2025.

**AFONSO FERREIRA MENDONÇA**  
**Prefeito Municipal**

**Inexigibilidade**

**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ**  
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19  
Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá



**TERMO DE RATIFICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-37-2025**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ, ESTADO DA BAHIA, resolve RATIFICAR o ato de INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº IN-37-2025, segundo os termos do artigo Art. 74, III, Lei nº 14.133/2021, nos autos do Processo Administrativo 0201072025, que foi inexigível a licitação em razão da contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria para desenvolvimento do PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO (PDP) do município de Ibititá - Bahia. A Fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópicos específico dos Estudos Técnicos Preliminares e como demonstra no Termo de Referência e torna público aos interessados a presente INEXIGIBILIDADE de Licitação em favor da empresa LILIAN FARIAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, CNPJ Nº 40.138.384/0001-28, no valor mensal de R\$5.000,00 (cinco mil reais).

Ibititá – Bahia, 01 de julho de 2025.

**AFONSO FERREIRA MENDONÇA**  
Prefeito Municipal



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ**  
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19  
Praça do Comércio, s/nº, Centro, Ibititá



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN-37-2025**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo:** 0201072025 **Contrato nº** CIN-0137-2025. **Contratante:** Município de Ibititá - BA. **Contratada:** LILIAN FARIAS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, CNPJ nº 40.138.384/0001-28. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria para desenvolvimento do PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO (PDP) do município de Ibititá - Bahia. Vigência: 01/07/2025 a 01/07/2026. **Valor Global:** R\$60.000,00 (sessenta mil reais). **Dotação Orçamentária:** Órgão: 03.00.1; Atividade: 2.016; Fonte de Recurso: 1.500; Elemento de Despesa 3.3.90.35.00 - 3.3.90.39.00. **Fundamentação legal:** Art. 74, III, Lei nº 14.133/2021.

Ibititá - Bahia, 01 de julho de 2025.

**AFONSO FERREIRA MENDONÇA**  
**Prefeito Municipal**

**Portaria**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITITÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
CNPJ Nº 13.715.057/0001-19

**PORTARIA Nº 032, DE 01 DE JULHO DE 2025.**

*“Constitui Comissão Especial para Elaboração do Plano Plurianual – PPA 2026-2029 e da Lei Orçamentária Anual – LOA 2026.”*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBITITÁ**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis;

**CONSIDERANDO** a necessidade de promover a elaboração do Plano Plurianual – PPA 2026-2029 e da Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão Especial encarregada da elaboração do Plano Plurianual – PPA 2026-2029 e da Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, composta pelos seguintes membros da Administração Direta do Município de Ibititá:

- I – **NILTON LOULA DE LIMA** – Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças;
- II – **ULISSES BARBOSA DOURADO** – Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes;
- III – **EUGÊNIO DOURADO MATOS OLIVEIRA** – Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos;
- IV – **FABIANA PEREIRA BASTOS DOS SANTOS** – Secretária Municipal de Apoio à Mulher, do Idoso e da Igualdade Racial;
- V – **ISABELZA FERREIRA MENDONÇA DOURADO BASTOS** – Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Juventude e Turismo;
- VI – **ROSALVO DE CASTRO DOURADO NETO** – Secretário Municipal de Saúde;
- VII – **LISANDRA ALVES DA SILVA** – Secretária Municipal de Ação Social e Desenvolvimento Sustentável;
- VIII – **VANESSA GOMES CASTRO MENDONÇA** – Controladora Geral do Município.

**Art. 2º** A Comissão será presidida pelo Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, e terá como secretária a Controladora Geral do Município, responsáveis pelas convocações e pela definição das pautas e do calendário das reuniões.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ibititá, em 1º de julho de 2025.

**AFONSO FERREIRA MENDONÇA**  
Prefeito Municipal

Praça Rua Senhor do Bonfim S/N – Centro – Ibititá-BA – CEP- 44.960-000  
CNPJ: 12.918.197/0001 –21